



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94.

Assunto: Concede aumento aos servidores municipi-
pais de 40% sobre os vencimentos de Fevereiro
para Março de 1994.

Ante Projeto de Lei n.º 04/94- Executivo

Lei n.º 05/94 24/03/94

05/94
JC2006112

7º OFÍCIO

EDITAL

Encontra-se em meu Cartório, no Edifício do Fórum Nilo Peçanha, sito a Avenida Alberto Torres nº 34, nesta cidade, para ser protestado o título à saber: Duplicata de CR\$ 25.666,00 nº 742 — sacada contra: ADEILTON DA SILVA PIMENTA — CPF 665.624.377-91. E, como o responsável, não foi localizado nesta cidade, pelo presente o intimo a vir pagar o título acima, ou dar as razões porque não o faz, ficando desde já notificado do conseqüente protesto, caso não atenda a este chamamento.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 1994

a) EDALMO NUNES DE SOUZA
— OFICIAL

CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO EDITAL

Está em meu Cartório, no edifício do Fórum Nilo Peçanha, na Av. Dr. Alberto Torres, nº 334, nesta cidade, para ser protestada por falta de aceite e pagamento, uma DUPLICATA de CR\$ 18.395,64, de nº 032281/1, sacada contra AUTO SERVIÇOS E BAZAR 718 LTDA. — ME. — C.G.C. nº 68.701.283/0001-32. E, como dita responsável não tenha sido localizada nesta cidade, pelo presente a intimo a vir liquidar seu título acima mencionado, ou oferecer as razões porque não o faz, notificando-a, desde já, do conseqüente protesto, caso não atenda a este chamamento.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 1994

a.) RENAN ARÊAS FARIA — OFICIAL

NOVENA DAS ALMAS AFLITAS — Pai eterno, eu vos ofereço o sangue precioso do Nosso Senhor Jesus Cristo, para alívio das Almas que sofrem no purgatório. Nosso Senhor, intercedei por elas as vossas almas benditas, Ide rezar perante a Deus, pedir por mim a graça, que desejo. Reze 1 Ave-Maria, 1 Pai Nosso e 1 Glória ao Pai. Acenda 1 vela durante 9 dias. Publique esta novena antes de terminar a novena. Receberá a graça pedida por mais difícil que seja.

VALÉRIA

A Justiça (Serpaj) de Campos, coordenados por Lisa Brito, tomaram posse ontem à tarde, na sede da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos (FAMAC), quando esteve presente o coordenador, em nível nacional, Cristiano José dos Santos, que participou da primeira reunião com o grupo.

O objetivo é participar de movimentos pacifistas, buscando pressionar autoridades, para solucionar problemas comuns e que afetam toda a sociedade. A resistência, sempre de modo pacífico, mas persistente, é a forma de atuação que desenvolvem as pessoas que atuam no Serpaj, segundo esclareceu durante entrevista à imprensa.

O Serpaj surgiu no Brasil em 83 e de lá para cá, vem formando núcleos em vários municípios. No Estado do Rio, existem apenas dois núcleos: em Angra dos Reis, e ago-

balhos com cerca de 20 membros. Não há limite para participar dos movimentos engajados pelos integrantes do grupo, que já tem gente espalhada em vários pontos do país.

O método de trabalho que objetiva resolver problemas comuns aos cidadãos, é a pressão exercida sem violência. "É um trabalho rico, porque a gente sempre consegue convencer as autoridades que as causas que abraçamos é justa". O núcleo vai atuar como apoio na luta contra problemas educacionais, ao lado de sindicatos, associações de moradores, e outras entidades que precisarem de ajuda em movimentos de interesse comunitário. O grupo é apartidário e por isso não faz restrição a qualquer tipo de segmento que queira desenvolver o trabalho junto com os integrantes do núcleo, desde que seja de forma pacífica.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal São João da Barra

LEI Nº 05/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º) Fica concedido a todos os servidores da municipalidade, para o mês de março/94, o aumento de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 1994.

ART. 2º) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 25 DE MARÇO DE 1994.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

FLORA ECONÔMICA

ARTIGOS RELIGIOSOS PARA
TODOS
OS RITUAIS E REMÉDIOS
NATURAIS

Rua Barão do Amazonas, 40 —
Tel. 22-4148.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 03/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEQUINTE,

LEI :

Artº 1º - Fica concedido a todos os servidores da municipalidade, para o mês de Março/94, o aumento de 40% (Quarenta por cento), sobre os vencimentos do mês de Fevereiro de 1994.

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Março de 1994.



Adalberto Ribeiro Alves - Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 68/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EM SANÇÃO A SEGUINTE,

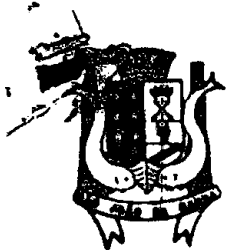
LEI

Artº 1º - Fica concedido a todos os servidores da municipalidade, para o mês de Março/94, o aumento de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos do mês de Fevereiro de 1994.

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Março de 1994.


Adalberto Ribeiro Alves - Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 04/94.

São João da Barra, 18 de março de 1994.
CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA, RJ

PROCOLO

Nº 04194 Fls 003
Livro 001 Data 21/3/94

SENHOR PRESIDENTE:

RSD
Func: Encarregado

Dirijo-me aos doutos membros desta respeitável Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação.

A matéria em foco, diz respeito ao aumento dos servidores municipais.

O Poder Executivo, tem à medida do possível, dispensado todos os esforços para garantir aos valorosos servidores municipais, o reconhecimento pela contribuição dada, pelo engrandecimento de nosso Município.

Infelizmente, a política inflacionária que assola nosso País, atinge de sobremaneira nosso Município, impedindo assim, muitos projetos que o Poder Executivo gostaria de ver implantados.

Certo da colaboração e da responsabilidade que sempre norteou os trabalhos desta Casa, aguardo a aprovação da matéria.

Aproveito a oportunidade para expressar os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Ranulfo Vidigal Ribeiro
RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

= PREFEITO =

AO EXM. SR. DR.

ADAÇBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 21.03.94

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos
Em 21.03.94

[Signature]
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 21.03.94

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04/94

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

2ª DISCUSSÃO

Em 24.03.94

[Signature]
Presidente

APROVADO

Em 24.03.1994

[Signature]
Presidente

L E I :

ART. 1º) Fica concedido a todos os servidores da municipalidade, para o mês de março/94, o aumento de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos de mês de fevereiro de 1994.

ART. 2º) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 24 DE MARÇO DE 1994.

Ranulfo Vidigal Rib

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO -

- PREFEITO

Franciel O. Santana

Manoel Alves Junior

Paulo Roberto Gomes

Antônio José de Aguiar

[Signature]

Antonio de Silva Pereira

Alceu Rodrigues Romão

[Signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

em 24/03/1994

Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 04/94

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente o referido Ante-Projeto que, cuida do aumento de 40% (quarenta por cento) aos servidores municipais, para o mês de Março de 1994, e reconhece os esforços da municipalidade para tal fim, é DE PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 04/94 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

EIS O PARECER,

Sala das Comissões, 22 de Março de 1994.

João Antunes de Menezes Francisco Santana

Manoel Alves Junior

APROVADO

em 24/03/1994

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 04/94

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados corrobora o Parecer acima da Comissão de Justiça e Redação e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Março de 1994.

Alcides Rodrigues Rangel Francisco Santana

Antonio José de Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

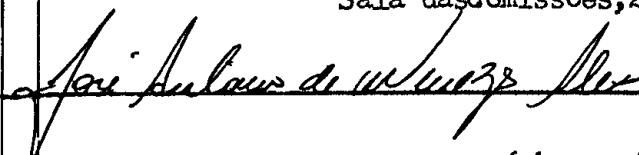

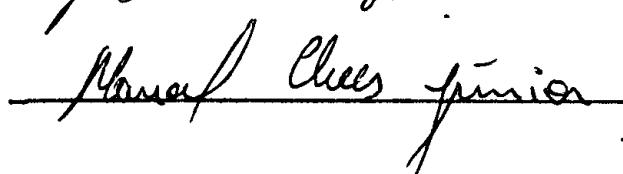

APROVADO

Em 24/02/1994 PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 03/94


Presidente

O ante-Projeto de Lei nº 03/94 encaminhado a esta Comissão, de origem do Executivo, dispõe aumento dos servidores Municipais (30% -trinta por cento), sobre os vencimentos de Janeiro 94, encontra-se dentro das formalidades legais, referida matéria traduz o esforço dispendido para atender ao funcionalismo Municipal e esta Comissão dá PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 03/94 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 1994.

 

APROVADO
Em 24/02/1994

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 03/94

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 03/94 e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 1994.

